



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.001267/2021-09**

Interessado: CAMILO ANDRES FORERO HERNANDEZ

1. Trata-se de recurso apresentado por **CAMILO ANDRES FORERO HERNANDEZ**, nascido em 13/02/1987, nacional da Colômbia, contra aplicação de multa no valor de R\$ 827,75 (oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) lavrada pela DEAIN/DREX/SR/PF/SP em 17/11/2017, pela seguinte prática: ultrapassar em 276 dias o prazo de estada legal no país.
2. De acordo com a informação 17710643, o requerente alegou hipossuficiência. Mora com esposa e dois filhos. Apresentou comprovantes de despesas de gás, água e energia totalizando R\$ 362,47 (trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos). As despesas mensais para o sustento da família giram em torno de R\$ 3.000,00 (três mil reais), menos que 3 salários mínimos vigentes, o que permite caracterizar a hipossuficiência.
3. Em relação à situação migratória, tem registro com amparo no Acordo Mercosul com prazo vencido, mas já tem processo devidamente instruído para fazer novo registro pelo mesmo amparo.
4. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
6. A., archive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal
Chefe-substituto da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/02/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17711198** e o código CRC **1B2B2960**.